

PRORROGAÇÃO DA DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA ATÉ ÀS 23H59 DE 21 DE JULHO DE 2022

Considerando a manutenção do PERIGO DE INCÊNDIO no nível MUITO ELEVADO, mantêm-se em vigor as medidas de carácter excecional previstas na DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA.

Excetua-se as seguintes medidas:

~~[OBJ.]~~ Os trabalhos associados à alimentação e abeberamento de animais, ao tratamento fitossanitário ou de fertilização, regas, podas, colheita e transporte de culturas agrícolas, desde que as mesmas sejam de carácter essencial e inadiável e se desenvolvam em zonas de regadio ou desprovidas de florestas, matas ou materiais inflamáveis, e das quais não decorra perigo de ignição;

~~[OBJ.]~~ Os trabalhos de colheita de culturas agrícolas com a utilização de máquinas, nomeadamente ceifeiras debulhadoras, entre as 7h00m e as 11h00m e as 18h00m e as 23h00m e a realização de operações de exploração florestal de recheia, entre o pôr do sol e as 11h00, desde que, em ambas as situações, sejam adotadas medidas de mitigação de risco de incêndio rural e comunicada a sua realização ao Serviço Municipal de Proteção Civil.

A Proteção Civil Municipal recomenda a adequação dos comportamentos de autoproteção e atitudes preventivas face à situação de risco de incêndio rural.

SE HÁ RISCO, NÃO ARRISQUE !!!